

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO

ATAS

HOMOLOGAÇÕES

EXTRATO

EXTRATO



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA DE JACOBINA

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia.

Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

CNPJ 14.197.586/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 058/2019. REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2019. Obj: fornecimento de piso paviflex (colocado), incluindo materiais, mão de obra, cola, massa de PVA e equipamentos necessários à sua instalação, além da retirada do piso existente no local. Fundamentação: Lei 8.666/93. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**. Contratada: **HIDROLUZ HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA**. Valor: **R\$ 93.798,00**

ATAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
PREGÃO n.º 015/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **015/2019**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais permanentes e de consumos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacobina, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **CLICK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 04.993.466/0001-96, com sede na Rua Coronel Teixeira, 147, centro, telefone nº (74) 3621-5993, representada por seu Sócio Senhor Paulo Emílio Souza Passos, RG nº 441103162 SSP/BA, CPF nº 682.473.035-15.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 335.339,90 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e noventa centavos);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
7	BEBEDOURO INDUSTRIAL capacidade de 200 litros 03 torneiras frontais volt 220v BEBEDOURO , industrial, elétrico , com 3 torneiras, aparador de água frontal em Polipropileno injetado, alta resistência e suporte com grade para retirada com garrafas, revestimento externo em chapa inox, reservatório de água em Polipropileno ou aço inox,	und	CANOVAS	50	R\$ 2.760,00	R\$ 138.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Capacidade 100 litros no reservatório, serpentina interna em aço inox 304, tensão 220V, com filtro incluso, isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Boia para regulagem do nível de água. Regulagem da temperatura da água. Gás ecológico R 134 A. Certificado pelo Inmetro conforme portaria 191. Consumo médio mensal 24KW. Garantia mínima do fabricante de 1 ano, prestada no Estado da Bahia.					
20	FREEZER HORIZONTAL 295L branco termostato externo com 9 opções de temperatura - LARGURA 147.3cm, ALTURA 96cm, PROFUNDIDADE 78cm, PESO , 68kg, CONSUMO : 70,41W; COR : Branco; EFICIÊNCIA : A; GARANTIA : 12 meses; Tipo: Horizontal; Dimensões com embalagem (LxAxP) (cm):1,51x97,3x80; Capacidade (L): 534; Portas ou Tampas: 2; Potência (W): 110V - 160W 220V 150W; Congelamento rápido, Dreno degelo, Função refrigerador E Controle de temperatura	UND	CONSUL	50	R\$ 3.420,00	R\$ 171.000,00
28	TANQUINHO 10KG- tanquinho (máquina de lavar), capacidade de 10kg, semiautomático: abertura superior, possui sistema de lavagem por turbilhonamento, peneira para pequenos objetos, design moderno e robusto, pegador para transporte, timer com seis programas: nível inteligente, dispenser para sabão em pó e amaciante com medidor e seletor, exclusivo filtro eficiente para fiapos no turbilhonador e super capacidade lava edredom de casal.	UND	SUGGAR	30	R\$513,33	R\$ 15.399,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

30	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO oscilante 44 cm, 3 velocidades 50cm, 03 hélices, 200 wats de potência, Voltagem 220	UND	VENTISOL	50	R\$ 218,80	R\$ 10.940,00
----	---	-----	----------	----	---------------	------------------

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARA O LOCAL DE ENTREGA.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

6.

6.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

6.2. O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **015/2019** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

6.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **015/2019** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

6.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

7.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

7.1.2. Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

7.1.3. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

7.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

7.1.5. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

7.2. Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

7.2.1. Assinar esta ata, nos prazos determinados;

7.2.2. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

7.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

7.2.4. Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.;

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8.3. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

9. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

9.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

9.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

11. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **015/2019**.

12.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

12.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

12.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

12.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº **015/2019**;

12.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **015/2019**;

12.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

13. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

14. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

**GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE JACOBINA**

CLICK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 04.993.466/0001-96,
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
PREGÃO n.º 015/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **015/2019**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais permanentes e de consumos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacobina, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 11.264.692/0001-00 com sede na Avenida Aliomar Baleeiro, 2262, Galpão 04, Pau da Lima, Salvador Bahia, telefone nº (71) 3013-0101 representada pelo Senhor Jânio Williams Santos Reis, RG nº 03.071.551-29 SSP/BA, CPF nº 637.948.535-04.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 115.205,00 (cento e quinze mil duzentos e cinco reais);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	APARELHO DE SOM PORTÁTIL entrada auxiliar USB, MP3, player, cartão SD, 220v - <i>Som Portátil</i> com MP3, Entrada USB, Entrada para Cartão SD, Entrada Auxiliar P2 e Rádio FM - 15W	UND	MULTILASER	10	R\$213,00	R\$ 2.130,00
21	GELADEIRA REFRIGERADOR 01 porta 239 litros 110/220v - Características: Consumo aproximado de energia: 22,7 W; Classificação energética:	UND	ESMALTEC	50	R\$1.331,00	R\$66.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	A. Capacidade do freezer: 20 l; Compartimento de resfriamento extra; Gavetão de legumes: Sim; Porta totalmente aproveitável: Sim; Prateleiras removíveis e reguláveis; Capacidade de armazenagem: 239 l; Gavetas: Legumes; Porta ovos; Sistema de degelo: Manual; Capacidade da geladeira: 219 l; Dimensões: Altura: 148,6 cm; Largura: 47,7 cm; Profundidade: 65cm; Peso: 39 Kg; Garantia do fornecedor de 12 meses.					
22	LIQUIDIFICADOR 400 W de potência 1,5lt de capacidade, faça em aço inox – modelo BLSTBG4655Z-017 /, tensão 127/220w, potência 660w, consumo 0,60kWh, Garantia 12 meses, pesos 3, 80kg	UND	MONDIAL	50	R\$93,00	R\$ 4.650,00
31	APARELHO DE TELEFONE COM FIO MESA OU PAREDE 3nível com chave. APARELHO, telefônico com fio, com 17 teclas, para mesa ou parede, com no mínimo 03 níveis de volume programáveis, com as seguintes características: -Modos de discagem tom e pulso; - Computação temporária (pulso - tom); -Mínimo de 03 volumes e melodias de campainha ajustáveis pelo teclado; -Programação mínima de 03 memórias; -Tecla MUTE; -Tecla PAUSA; -Tecla REDIAL; - Possibilidade de montagem mesa e/ou parede (não gôndola); - Pino padrão Americano; - Possibilidade de aplicação em linhas públicas e PABX; -Tecla Flash com frequência mínima de 100 a 250 ms. Opção de chave de bloqueio. Certificado de Homologação fornecido pela ANATEL. Garantia	UND	INTELBRA S	100	R\$ 45,00	R\$4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	mínima de 01 (hum) ano. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
32	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM BASE. APARELHO, telefônico, sem fio, frequência de mínima de 1,9 GHz de longo alcance, com as seguintes características: base com um aparelho e mais uma extensão com base compacta, intercomunicação e transferência de chamada entre fones, tecla selecionável Liga/Desliga, com Identificador de chamadas - DTMF, sons e volumes polifônicos, sistema Viva-voz, agenda para números no mínimo 30 memórias de discagem rápida e 40 de canais de busca automática de nomes, função Hold, Mute, Redial, Flash, Page, mínimo de 65 mil códigos de segurança - Sistema anti-ruídos - Discagem tom/pulso com tecnologia de Realce de Voz (VoiceEnhancer	UND	ELGIN	20	R\$ 151,50	R\$ 3.030,00
33	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL Capacidade/Divisão: 30 Kg/2 G Ou 40 Kg/2 G Alimentação: 220 V Ac/Dc, 50 Hz Ou 110 V Ac/Dc, 60 Hz Bateria Recarregável: 4 V, De Poupança De Energia Material: Plástico Abs + Stainess Panela De Ferro Tamanho Da Bandeja: 3324 Cm Display: Led Vermelho Palavra Ou Lcd Com Luz De Fundo Dois Lados De Exibição, 14 Teclado À Prova De Salpicos De Água Painel Inglês De Baixa Potência E Indicação De Status De Carregamento	UND	BALMAK	30	R\$ 848,00	R\$ 25.440,00
34	BATEDEIRA DOMESTICA batedores e misturadores de inox bivolt 110/220v	UND	BRITÂNIA	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	BATEDEIRA, de bolo, de uso doméstico, com duas tigelas, uma grande de 2,5 litros e uma pequena de 1,5 litro, um par de batedores para massas leves, uma espátula, batedores e misturadores de inox, bivolt 110/220volts, 04 velocidade + função pulsar sistema de disco livre giratório, botão ejeter dos batedores, plataforma articulada, garantia de 01 ano.					
41	FORNO ELÉTRICO 36 LITROS 1500w de potência, multifunções 110/220v	UND	PHILCO	10	R\$ 370,00	R\$ 3700,00
43	MICRO-ONDAS 21 LITROS BIVOLT 110/220 VOLTS - Material interno: Metal; Material Externo: Metal e Plástico; Abertura: Horizontal; Display digital centralizado; Puxador embutido; Prato Giratório; Tecla Relógio; Tecla Início + 30seg; Alimentação: Voltagem: 110 ou 220 Volts : Frequência de operação do micro-ondas (Hz): 60 Hz: Baixo consumo de energia: Classificação A: Potência: 1300 Watts: Itens Inclusos: 1 Micro-ondas, 1 Manual de Instruções, 1 Prato de Vidro ; Dimensões: Tamanho (AxLxP): 30 x 53,9 x 42,4 cm, Peso: 16 Kg: Garantia: 12 meses	UND	PANASONI C	05	R\$ 456,00	R\$ 2.280,00
45	SUPORTE FIXO DE PAREDE PARA TVL CD 32 POLEGADAS - Tipo de Suporte para Tv: Universal; Parede Fixo; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 20 cm x 8 cm x 3 cm; Fixação: Permite com facilidade e rapidez o acoplamento do suporte na parede. DISTÂNCIA Da Parede: 3,5 Cm; Compatível com todos tipos de Vesas;	UND	BRASFOR MA	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

Inclinação: Fixa; Peso máximo suportado: Suporta até 120 Kg em paredes de alvenaria e 48 Kg em paredes Drywall; Composição/Material: Aço Galvanizado com Pintura Eletrostática Equipamentos Compatíveis: TvLed TvPlasma TvLcd Tv 3D;						
--	--	--	--	--	--	--

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARÁ O LOCAL DE ENTREGA.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **015/2019** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **015/2019** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

- 6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
- 6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
 - 6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
 - 6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
 - 6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - 6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.;
- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **015/2019**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº **015/2019**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **015/2019**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12.DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13.DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE JACOBINA

DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 11.264.692/0001-00
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

PREGÃO n.º 015/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **015/2019**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais permanentes e de consumos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacobina, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **FERRARA MOVEIS DESIGNER LTDA**, CNPJ nº 26.116.447/0001-14, com sede Rod. KM 42, nº 20, Rodovia BR 324, Jacobina Bahia, telefone nº (74) 36651109, representada pelo Srº Deyson Ferreira Sampaio, RG nº 756664306 SSP/BA, CPF nº 956.324.685-34.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 1.614.500,00 (um milhão seiscentos e quatorze mil e quinhentos reais);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
12	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA PARA CANHOTOS Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm. Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção 3/4". Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm.	UND	WFLEX	300	R\$ 120,00	R\$ 36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° C. Medidas: Capacidade carga: 110kg Acabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm ± 3cm Altura Assento ao chão: 51cm ± 3cm Profundidade Total: 53cm ± 3cm Largura Total: 54cm ± 3cm Largura Encosto: 46cm ± 1cm Altura Encosto: 34cm ± 1cm Largura Assento: 46cm ± 1cm Profundidade Assento: 42cm ± 1cm Prancheta em MDP					
13	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA , Assento confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Estrutura: Suportes do Encosto em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16x30 mm.	UND	WFLEX	5000	R\$ 120,00	R\$ 600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	Suportes do Assento em 2 tubos de aço carbono, de formato redondo, seção ¾". Pés em 2 tubos de aço carbono, de formato oblongo, seção 16 x 30 mm. Os suportes do Encosto e Assento são curvados em máquinas específicas e unidos pelo sistema de solda. Ponteiras de fechamento dos tubos produzidas em polipropileno e encaixadas na estrutura, considerando-se inclusive os acabamentos deslizantes para os pés. Toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferruginoso de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo de deposição eletrostática e secagem em estufa a 250° C. Medidas: Capacidade carga: 110kg Acabamento Assento/Encosto: Polipropileno Altura Total: 85cm ± 3cm Altura Assento ao chão: 51cm ± 3cm Profundidade Total: 53cm ± 3cm Largura Total: 54cm ± 3cm Largura Encosto: 46cm ± 1cm Altura Encosto: 34cm ± 1cm Largura Assento: 46cm ± 1cm Profundidade Assento: 42cm ± 1cm Prancheta em MDP					
14	CONJUNTO PARA ALUNO compostos de: - 1 (uma) mesa com tampo em madeira aglomerada, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face	UND	WFLEX	3000	R\$ 185,00	R\$ 555.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço. - 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço. Medidas : Mesa * Tampo em MDP ou MDF e espessura de 18 mm; * Fita de bordo em PVC, PP ou PE, na cor azul; * Porta-livros em polipropileno na cor cinza; * Ponteiros e sapatas em polipropileno, injetadas e na cor azul; * Identificação do padrão dimensional na lateral direita, face externa; * Dimensões: L: 600 mm x P: 450 mm x E: 19,4 mm. Cadeira * Assento e encosto em polipropileno injetados na cor azul; * Ponteiros e sapatas em polipropileno, injetadas e na cor azul; * Identificação do padrão dimensional na parte posterior do encosto					
15	CONJUNTO UNIVERSITÁRIO PROFESSOR Composto De: - 1 (uma) mesa com tampo em madeira aglomerada, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço. - 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço. - Assento e Encosto:- Material: Compensado Multilaminado Revestido em	UND	WFLEX	200	R\$ 350,00	R\$ 70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	Tecido ou Courvin.- Espuma: Laminada de 30mm.- Cor: Tecido: Preto.- Anatômicos: Sim. - Estrutura:- Base: 4 Pés.- Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: Sim.- Pintura: Epóxi-pó.- Cor: Preto.- Ponteiras: Externas em Polipropileno Injetado. - Dimensões:- Assento: 380 x 390mm.- Encosto: 180 x 380mm.- Altura até o Assento: 450mm.- Altura até o Encosto: 780mm. Mesa: - Tampo:- Material: MDF de 18mm, Revestido em Fórmica.- Cor: Casca de Ovo.- Bordas: Post - Forming 180 Graus.- Encaixado: Sim. - Frontal(Saia):- Material: MDF de 15mm, Revestido em Laminado Melaminico de Baixa Pressão.- Cor: Casca de Ovo.- Bordas: Fita de Borda. - Estrutura:- Material: Tubo de Aço Retangular, 20x40mm.- Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim.- Pintura: Epóxi-pó.- Cor: Preto.- Ponteiras: Internas em Polipropileno Injetado. - Dimensões:- Comprimento: 1200mm- Profundidade: 500mm.- Altura Total: 720mm - Garantia: 1 ano.					
16	CONJUNTO REFEITÓRIO PARA ALUNO Compostos De: 1 (uma) mesa com tampo em madeira aglomerada	UND	WFLEX	300	R\$ 750,00	R\$ 225.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – Bp. Estrutura tubular de aço. 2 (dois) bancos empilháveis, com assento em madeira aglomerada revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão – Bp. Estrutura tubular de aço. Descrição :Mesa Para Refeitório 10 Lugares Medidas - 2,75 x 75 x 80 Madeira MDF 18mm ,Acabamento: Fita de Bordo 2mm Pé de aço: Pintura epoxi - tratamento anti ferrugem. Alta Qualidade					
24	MESA ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS , com tampo em madeira aglomerada, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento. Estrutura tubular de aço.	UND	WFLEX	50	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00
27	MESA INFANTIL EM MDF COLORIDA Mesa confeccionada em madeira e M.D.F. B.P. Tampa da mesa quadrada em M.D.F.(branco), ao redor do tampo, fita de borda colorida. Pé da mesa colorido, pintado com tinta esmalte sintético atóxico, nas cores vermelha, verde, azul e amarelo. Bases de sustentação da mesa branco B.P., acompanha 4 cadeiras coloridas (nas cores verdes, vermelha, amarela, e azul),	UND	WFLEX	400	R\$ 280,00	R\$ 112.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	medindo 60 x 30 x 25 cm. Medidas da mesa 60 x 60 x 55 cm. Peso:14kg					
--	--	--	--	--	--	--

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARÁ O LOCAL DE ENTREGA.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1.** Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.
- 5.2.** O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **015/2019** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

- 5.3.** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 5.4.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **015/2019** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 5.5.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:
- 6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
- 6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
- 6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

- 6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
 - 6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
 - 6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
 - 6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - 6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.;
- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

- 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **015/2019**.
- 11.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 11.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.
- 11.4.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
- 11.4.1.** Edital de Licitação PREGÃO nº **015/2019**;
- 11.4.2.** Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **015/2019**;
- 11.4.3.** Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13.DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE JACOBINA

FERRARA MOVEIS DESIGNER LTDA
CNPJ nº 26.116.447/0001-14
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº25/2019
PREGÃO n.º 015/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **015/2019**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais permanentes e de consumos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacobina, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **ODONTOMEDICENTER LTDA**, CNPJ nº 10.950.411/0001-00, com sede na Avenida Caraibas nº 165, centro, Irecê Bahia, telefone nº (74) 3621-7977, representada por seu Administrador Senhor Josival Victorino de Sousa, RG nº 25598313X, CPF nº 122.335.818-65.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 113.030,00 (cento e treze mil e trinta reais);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
8	BEBEDOURO PARA ÁGUA MINERAL capacidade garrafão 20lt com 02 torneiras bivolt. BEBEDOURO, elétrico, tipo coluna, para garrafão de água mineral de 20 (vinte) litros. Capacidade de armazenamento no reservatório de no mínimo 2 litros; Gabinete em aço tratado contra corrosão; Torneiras: 01(uma) para água natural e 01(uma)	UND	KARINA	10	R\$ 579,00	R\$ 5.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	para água gelada; Reservatório em plástico atóxico; Compressor silencioso e econômico, que não use como elemento de refrigeração o gás CFC; Tensão: 110 e 220 (bivolt). Manual de instruções Dimensões do gabinete: Altura mínima de 900 mm e máxima de 1.000 mm; Largura mínima de 300 mm e máxima de 350 mm; Profundidade mínima de 270 mm e máxima de 390mm; As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, data de fabricação ou lote. Em conformidade com a norma NBR vigente e selo INMETRO; Garantia mínima do fabricante 1(um) ano prestada no Estado da Bahia.					
19	FOGÃO INDUSTRIAL , FOGAO, a gás, industrial, com 04 (quatro) queimadores, 01 forno, grelhas medindo 400 x 400 mm, todos os queimadores duplos, estrutura e quadro em chapa de aço carbono laminado tipo 1020, em perfis "U" e " L", registro de latão cromado laminado tipo 1020, bandeja coletora em chapa de aço tratado pintado, queimadores em ferro fundido, dimensões mínimas 800 x 1010 x 800 mm. (AxLxC). garantia minima 1(um) ano	UND	GASTROBA HIA	50	R\$ 1.250,00	R\$ 62.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

26	MESA TIPO RAQUE PARA COMPUTADOR E IMPRESSORA 1,20x 1,20m em MDF	UND	DITÁLIA	10	R\$319,00	R\$ 3.190,00
36	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL , é ideal para bebês até 15Kg, assento, encosto e laterais são acolchoados em plástico laminado, garantindo o conforto do bebê durante as refeições. Possui bandeja e apoio para os pés, trava de segurança e cinto com 5 pontos.	UND	BURIGOTTO	50	R\$ 246,00	R\$ 12.300,00
38	CERCADO INFANTIL portátil é ideal para momentos de diversão para os pequenos, mantendo-os seguros, em um espaço confortável, e sempre aos olhos dos adultos. Conta com uma base acolchoada, removível e dobrável. Compacto quando fechado, acompanha bolsa para guardar e transportar em poliéster. O cercado só deve ser usado por criança que consigam sentar-se sozinha e quando a criança for capaz de escalar o cercado, não deverá mais usá-lo. Suporta uma criança com peso até 14 kg. Especificações:- Para crianças até 14kg,- Bolsa para guardar e transportar,- Base acolchoada, - Fácil abrir e fechar ,Pesos e Medidas:- Peso: 8,6Kg,- medidas: 120cm x 60cm x77 cm	UND	BAMBINO	50	R\$ 530,00	R\$26.500,00
42	MICROFONE PROFISSIONAL COM CABO BIVOLT -	UND	LESON	10	R\$275,00	R\$ 2.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

Modelo: SM58 B - Acessórios: - Cabo de áudio de 5 M (XLR 3 pinos / P10 Æ 6,3 mm mono); Suporte para pedestal; Bolsa de proteção. Chave ON/OFF: Chave on-off no corpo; Conector: Conector XLR 3 pinos; Cor: Preto Metálico.					
--	--	--	--	--	--

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARÁ O LOCAL DE ENTREGA.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **015/2019** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **015/2019** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

- 6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
- 6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
- 6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
 - 6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
 - 6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
 - 6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - 6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.;
- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **015/2019**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº **015/2019**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **015/2019**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12.DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13.DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE JACOBINA

ODONTOMEDICENTER LTDA
CNPJ nº 10.950.411/0001-00
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
PREGÃO n.º 015/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **015/2019**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais permanentes e de consumos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacobina, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 30.367.749/0001-32, com sede na Rua Guanabara, nº 03, Amaralina, Salvador Bahia, CEP: 41.900-405, telefone nº (71) 3181-8114, representada pelo Srº Carlos Eduardo de Souza Sapucaia, RG nº 7.596.991-27 SSP/BA, CPF nº 955.800.185-68.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 179.915,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e quinze reais);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	CONDICIONADOR, de ar, Split de parede, capacidade de refrigeração mínima de 12.000 BTUS, tensão de 220 Volts, função de desumidificar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Selo Procel ou classificação Inmetro A. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia. kit acessórios de instalação, com instalação inclusa.	UND	AGRATT O	20	R\$1.690,00	R\$33.800,00
3	CONDICIONADOR, de ar, Split de parede, capacidade de refrigeração mínima de 18.000 BTUS, tensão de 220 Volts, função de desumidificar, controle remoto sem fio, baixo	UND	AGRATT O	10	R\$ 2.200,00	R\$22.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	nível de ruído. Selo Procel ou classificação Inmetro A Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia. kit acessórios de instalação, com instalação inclusa.					
4	ARMÁRIO DE AÇO PARA escritório C 02 portas e chave-ARMÁRIO, em aço, para escritório, com 02 portas, com abertura mínima de 90º, dotadas de 02 reforços, confeccionados em chapa nº 20 e no 18, com 04 prateleiras reforçadas, dimensões 800 X 400 X 1900 mm (LxPxA), com variação de +/- 5 %. Sistema de fechamento simultâneo, comando por maçaneta, dobradiça com trava e fechadura com chave, pintura eletrostática em epoxi-po, na cor cinza claro. O produto deve estar em conformidade com a NR-17, do Ministério do trabalho, e normas ABNT vigentes. Garantia mínima de 1 ano.	UND	AMAPÁ	50	R\$ 664,00	R\$33.200,00
6	ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPensa COM 04 GAVETAS na cor cinza claro, dimensões 470 x 710x 1330 mm (LxPxA), com variação de +/- 5%. Pintura fosfatizada contra ferrugem, com 4 gavetas, puxadores embutidos, porta etiqueta e com fechadura com travamento simultaneo. O produto deve estar em conformidade com a NR-17, do Ministério do trabalho, e normas ABNT vigente. O produto deverá ter laudos de conformidade que atestem conformidade com Normas ABNT específicas e vigentes. Garantia mínima de 1 ano.	UND	AMAPÁ	50	R\$ 580,00	R\$29.000,00
9	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA COM BRAÇO DIGITADOR, altura regulável CADEIRA, secretaria, com braço digitador, giratória, com regulagem de altura por pistão a gás, e altura do assento com no minimo 5 (cinco) posições,	UND	MARTIFL EX	50	R\$ 277,00	R\$ 13.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	altura min. 60 e Max. 75 cm, assento e encosto em espuma injetada, na cor preta, com apoio para os pés. O Produto deve estar em conformidade com as normas ergonômicas NR17. Garantia mínima de 12 meses.					
11	CADEIRA LONGARINA 03 LUGARES estrutura em aço pintado em epóxi na cor preta fosca, com sapatas deslizantes e pes reguláveis, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, almofadas de espuma injetada com 4 cm de espessura revestida em curvim na cor verde, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto. Medindo aproximadamente: 45 x 45 x 42 cm (AxLxP), cada assento.	UND	MARTIFL EX	50	R\$ 358,00	R\$ 17.900,00
17	ESTANTE DE AÇO com 06 prateleiras chapa 18/24 Estante desmontável de aço: Dobras duplas nas laterais, dobras triplas nas frontais e posteriores, 4 colunas em perfil L de 30x30mm, 4 sapatas plasticas Opcionais: reforço em X laterais e fundo / chapas fundo e laterais /Pintura eletrostática a pó C/Cristal e Pintura esmalte sintético.	UND	AMAPÁ	50	R\$ 175,80	R\$ 8.790,00
25	MESA DE ESCRITORIO MESA, de trabalho, dimensões de 1200 x 820 x 755 mm, tampo confeccionado em MDP com no minimo 25mm de espessura, fixado sobre as estruturas laterais por parafusos e buchas metálicas cravadas na madeira, totalmente revestida em laminado melaminico texturizado de baixa pressão na cor cinza argila, borda em PVC extrudado na cor do laminado com raio de contato com o usuário com no minimo 2,5mm, atendendo as normas da ABNT vigentes. O tampo deve possuir 02 furos, um de cada lado, de 60 mm de diâmetro para passagem da fiação, com tapa-furo em	UND	MARTIN UCCI	50	R\$ 427,50	R\$21.375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

nylon, polipropileno, poliéster Paine frontal confeccionado em madeira termo estabilizada com no minimo de 18 mm de espessura, revestido em laminado melaminico texturizado de baixa pressã bordas inferior, superior e laterais devem ser acabadas em perfil de PVC, coladas pelo processo de hot melt na cor do laminado, o painel deve ser fixado entre pés da estrutura pelo sistema minifix/rotofix. Este paine deverá estar afastado da borda posterior do tempo, 300mm. Estruturas lateral soba superficie de trabalho, em MDP ou MDF, com no mínimo 25mm de espessura na cor cinza argila, fixadas na extremidades inferiores do tampo; revestidas em laminado melaminico, com 02 furos, independentes, um sobreposto ao outro, com distância vertical entre eles os eixos de 9 mm, furos de 60 mm de diametro para passagem de eletroduto para elétrica, logica e telefonia, com tapa furo em nylon, polipropileno, poliéster ou poliester, na tonalidade do laminado, acabamento inferior em chapa de aco em U fosfatizada, pintada em epoxi na mesma cor do laminado com sapatas reguladoras de altura em nylon reforçado com fibra de vidro. Sapatas fixadas na parte inferior da mesma e que permitam intervalo de regulagem minimo de 10 mm. Todos os componentes metálicos devem ser tratados por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatizacao. Em todos os componentes metálicos deve ser aplicada pintura epoxi po pelo processo de deposição eletrostatica com polimerizacao em estufa. Deverá ser dotada de modulo anexo independente recuado internamente do painel frontal					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

5 cm para permitir a passagem de eletrocalha. O modulo deverá ser em MDP ou MDF revestido totalmente em laminado melaminico baixa pressão na cor cinza argila e as bordas laterais devem ser acabadas com fita de poliestireno de 2,0mm de espessura, coladas pelo processo hot melt, na cor do laminado. O modulo deverá conter tampo superior em MDP ou MDF revestido em laminado melaminico texturizado de baixa pressão na cor cinza argila e devera conter também 02 gavetas estruturadas em MDP ou MDF com frente também em MDP ou MDF revestidas em laminado melaminico texturizado de baixa pressão, na cor cinza argila com fechadura com 02 chaves, vão inferior aberto, com dimensões mínimas internas de 38 (c) x 27 (l) cm, externas de 42 (c) x 31 (l) cm, com altura de 73 cm, módulo para colocação de CPU.					
---	--	--	--	--	--

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARA O LOCAL DE ENTREGA.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **015/2019** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **015/2019** e em seus anexos e na proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

- 5.5.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:
- 6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
 - 6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
 - 6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
 - 6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
 - 6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
- 6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
 - 6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
 - 6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - 6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fluir o prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.;
- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;
- 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **015/2019**.
- 11.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 11.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.
- 11.4.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:
- 11.4.1.** Edital de Licitação PREGÃO nº **015/2019**;
- 11.4.2.** Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **015/2019**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12. DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13. DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE JACOBINA

TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 30.367.749/0001-32
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
PREGÃO n.º 015/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **015/2019**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais permanentes e de consumos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacobina, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **VENUS COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA**, CNPJ nº 17.318.994/0001-91, com sede na Rua Altino de Oliveira, 227, Bairro Alto da Colina, Várzea da Roça-Bahia, telefone nº (74) 36692315, representada por seu Senhor Nicassio Araujo Silva, RG nº 1125108177 SSP-BA, CPF nº 030.852.775-52.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 130.039,80 (cento e trinta mil trinta e nove reais e oitenta centavos);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO 03 PORTAS - ARMARIO de parede, para cozinha, dimensões mínimas 1200 x 300 x 550 mm, em aço, com três portas, puxadores niquelados, cor branco, com 02 (duas) prateleiras	UND	Itatiaia	30	R\$ 374,66	R\$ 11.239,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	em dois compartimentos e um sem.					
18	FOGÃO 4 BOCAS - FOGAO, a gás, modelo domestico, 04 queimadores, forno com visor, puxador e prateleira, acendedor automático, base de apoio das grelhas, painel com indicação das faixas de temperatura do forno, tensão bivolt, forno auto limpante. Manual de instruções. O produto devera apresentar o Selo Inmetro Garantia mínima do fabricante 1(um) ano prestada no Estado da Bahia	UND	Atlas	10	R\$530,00	R\$ 5.300,00
23	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 08LT Alta Rotação - Modelo LI-1,5, potência 880 w; frequência 50-60Hz, voltagem 220V, altura 390. 00mm, largura, 190.00mm, profundidade 180. 00mm, Consumo 0. 80kW/h, Peso líquido 2.40kg, peso bruto 2. 90kg e rotação 18000rpm.	UND	FUNDIFERRO	50	R\$711,00	R\$ 35.550,00
29	TV LED RESOLUÇÃO FULL HD SMART MOBILE LINK USB HD TELA DE 32 POLEGADAS - Resolução 1366 x 768 pixels; Cor Preto; Potência de áudio total (RMS); 20 W; Tempo de resposta9ms; Ângulo de visão178º; Entrada áudio e	UND	LG	50	R\$1.559,00	R\$77.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

vídeo, Contraste dinâmico; 1.000.000:1, Brilho, 300 cd/m², Sistema de TV, NTSC, Dimensões s/ base (LxAxP) mm, 738 x 449 x 79, Dimensões c/ base (LxAxP) mm; 738 x 497 x 207, Tensão/Voltagem bivolt, Conteúdo da embalagem: 1 TV LED, 1 Controle remoto, 1 Pilhas, 1 Cabo de força, 1 Manual em português; Garantia: 12 meses						
---	--	--	--	--	--	--

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARÁ O LOCAL DE ENTREGA.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **015/2019** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **015/2019** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

- 5.5.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:
- 6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
 - 6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
 - 6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
 - 6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
 - 6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
- 6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
 - 6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
 - 6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - 6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.;

- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;
- 8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 8.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **015/2019**.
- 11.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº **015/2019**;

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **015/2019**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregoão.

12.DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13.DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

**GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE JACOBINA**

VENUS COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA
CNPJ nº 17.318.994/0001-91
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

PREGÃO n.º 015/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) meses

Aos cinco dias do mês de abril do ano de 2019, o **MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **015/2019**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para eventual fornecimento de materiais permanentes e de consumos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacobina, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

Empresa Adjudicatária: **WM MOVEIS EIRELI**, CNPJ nº 26.970.737/0001-20, com sede na Rua Jacobina, 150, Junco, Jacobina Bahia, telefone nº (74)36212542, representada por Senhor Jose Cesar Mendes, RG nº 420.031-9 SSP/BA, CPF nº 570507675-49

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R\$ 29.355,00 (vinte e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais);

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
10	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA SEM BRAÇO, ALTURA REGULÁVEL estrutura em aço pintada em epóxi na cor preta fosca, assento e encosto em madeira compensada moldada anatomicamente, almofadas de espuma injetada com 4 cm de espessura revestida em tecido na cor preta, com proteção das bordas em perfil de PVC de alto impacto, com ponteiras	UND	TUBULAR	50	R\$ 128,40	R\$ 6.420,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

	em plástico resistente nos pés. Medindo aproximadamente: 45 x 45 x 42 cm (AxLx P).					
35	CADEIRA PLÁSTICA, SEM BRAÇOS, material polipropileno, produzidas com matéria-prima 100% virgem, cor branca, material monobloco resistente e empalhável, aditivado com anti-UV. Com certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e norma da ABNT. Dimensões: (Comp.xLarg.Altu.) 440x510x890mm.	UND	INJE4	400	R\$ 23,50	R\$ 9.400,00
37	CADEIRA PLÁSTICA, COM BRAÇOS, material polipropileno, produzidas com matéria-prima 100% virgem, cor branca, material monobloco resistente e empalhável, aditivado com anti-UV. Com certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e norma da ABNT. Dimensões: (CxLxA): 55 x 54 x 74 cm.	UND	INJE4	100	R\$31,70	R\$3.170,00
39	ESCALA, alumínio, dupla abertura em A, com 3 degraus, pés antiderrapante - em alumínio com degraus de 170mm de profundidade, antiderrapante, feita com perfil tubular de alumínio soldado, tem capacidade de carga de 150kg, modelo 3 degraus, com 45cm de altura e 65 cm de largura.	UND	MAESTRO	20	R\$99,00	R\$ 1.980,00
40	ESPELHO GRANDE confeccionado 38x 48 moldura; madeira 4cm, moldura reta, estrutura de madeira com papelão e espelho, formato retangular.	UND	BIG	20	R\$45,00	R\$ 900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

44	SÓFÁ 3 LUGARES . Estrutura em madeira de eucalipto em nova técnica de travamentos, evitando rompimentos nos encaixes de braços. Assento com espuma D-28 e cinta elástica de alta resistência. Altura: 90cm Largura: 178cm Profundidade: 76cm	UND	LV ESTOFADOS	15	R\$ 499,00	R\$ 7.485,00
----	---	-----	-----------------	----	---------------	-----------------

A contratada se obriga a fornecer o material em no máximo 03 (três) dias após o recebimento da solicitação encaminhada pelo setor responsável, ONDE CONSTARÁ O LOCAL DE ENTREGA.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO

- 5.1.** Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.
- 5.2.** O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **015/2019** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

5.2.1 A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

- 5.3.** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 5.4.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **015/2019** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 5.5.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

- 6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;
- 6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;
- 6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;
- 6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;
- 6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.
- 6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:
 - 6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;
 - 6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;
 - 6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 - 6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado em até 30 dias do fornecimento, somente iniciando a fluir o prazo da data de emissão da fatura, podendo a fruição do prazo ser suspenso em casos de ocorrências de problemas no fornecimento do objeto, que deverá ser notificado pelo órgão recebedor em até 5 (cinco) dias do recebimento ou, no silêncio, consideradas aceitas as mercadorias de forma tácita. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.;
- 7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preço;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

10. DAS PENALIDADES

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **015/2019**.

11.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

11.3. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

11.4. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

11.4.1. Edital de Licitação PREGÃO nº **015/2019**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

11.4.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **015/2019**;

11.4.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

12.DO FORO

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

13.DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE JACOBINA

WM MOVEIS EIRELI
CNPJ nº 26.970.737/0001-20
EMPRESA REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

HOMOLOGAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA.

O **Prefeito do Município de Jacobina – Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 015/2019**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, **CLICK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.993.466/0001-96, foi declarada vencedora no item 07 (sete) com valor total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), no item 20 (vinte) com valor total de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), no item 28 (vinte e oito) com valor total de R\$ 15.399,90 (quinze mil trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos), no item 30 (trinta) com valor total de R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais), a empresa **DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.264.692/0001-00, foi declarada vencedora no item 01 (um) com valor total de R\$ 2.130,00 (dois mil cento e trinta reais), no item 21 (vinte e um) com valor total de R\$ 66.550,00 (sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais), no item 22 (vinte e dois) com valor total de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais), no item 31 (trinta e um) com valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no item 32 (trinta e dois) com valor total de R\$ 3.030,00 (três mil e trinta reais), no item 33 (trinta e três) com valor total de R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), no item 34 (trinta e quatro) com valor total de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), no item 41 (quarenta e um) com valor total de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), no item 43 (quarenta e três) com valor total de R\$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais) e item 45 (quarenta e cinco) com valor total de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais); a empresa **TRANSPORTES JULIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.367.749/0001-32, foi declarada vencedora no item 02 (dois) com valor total de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais), no item 03 (três) com valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), no item 04 (quatro) com valor total de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), no item 06 (seis) com valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), no item 09 (nove) com valor total de R\$ 13.850,00 (treze mil oitocentos e cinquenta reais), no item 11 (onze) com valor total de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais); o item 17 (dezesete) com valor total de R\$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais) item 25 (vinte e cinco) com valor total de R\$ 21.375,00 (vinte e um mil trezentos e setenta e cinco reais); a empresa **VENUS COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.318.994/0001-91, foi declarada vencedora no item 05 (cinco) com valor total de R\$ 11.239,80 (onze mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), no item 18 (dezoito) com valor total de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), no item 23 (vinte e três) com valor total de R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), no item 29 (vinte e nove) com valor total de R\$ 77.950,00 (setenta e sete reais novecentos e cinquenta reais) e a empresa **WM MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.970.737/0001-20, foi declarada vencedora no item 10 (dez) com valor total de R\$ 6.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

(seis mil quatrocentos e vinte reais), item 35 (trinta e cinco) com valor total de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), item 37 (trinta e sete) com valor total 3.170,00 (três mil cento e setenta reais), item 39 (trinta e nove) com valor total de R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais), item 40 (quarenta) com valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), item 44 (quarenta e quatro) com valor total de R\$ 7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais) e a empresa **ODONTOMEDICENTER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.950.411/0001-00, foi declarada vencedora do item 08 (oito) com valor total de R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais), item 19 (dezenove) com valor total de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), item 26 (vinte e seis) com valor total de R\$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais), item 36 (trinta e seis) com valor total de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais), item 38 (trinta e oito) com valor total de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), item 42 (quarenta e dois) com valor total de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). e a empresa **FERRARA MOVEIS DESIGNER LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 26.116.447/0001-14 foi declarada vencedora do item 12 (doze) com valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), item 13 (treze) com valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), item 14 (quatorze) com valor total de R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), item 15 (quinze) com valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), item 16 (dezesesseis) com valor R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), item 24 (vinte e quatro) com valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), item 27 (vinte e sete) com valor total de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina, 05 de abril de 2019.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2019

OBJETO: FORNECIMENTO DE PISO PAVIFLEX (COLOCADO), INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA, COLA, MASSA DE PVA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA INSTALAÇÃO, ALÉM DA RETIRADA DO PISO EXISTENTE NO LOCAL.

O Prefeito do Município de Jacobina – Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 016/2019**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, à empresa HIDROLUZ HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 11.261.647/0001-93, com sede na Rua Antônio Pires e Ferreira, 391, Centro – Jacobina Bahia, CEP: 44.700-000, declarada vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 93.798,00 (noventa e três mil setecentos e noventa e oito reais).

HOMOLOGO esta licitação, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina, 11 de abril de 2019.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal